

QREN: SI I&DT – Projectos de I&DT Empresas Individuais

Abriu, no dia 25 de Setembro, o Concurso Nº 32/SI/2009 para apresentação de candidaturas ao Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, na tipologia Projectos de I&DT Empresas Individuais. Esta fase de candidaturas encerra a 6 Novembro de 2009.

▶ **Âmbito:**

Os projectos a apoiar no âmbito deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters, o presente Aviso prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos complementares considerados como inseridos nessas EEC.

▶ **Tipologias de Investimento:**

Projectos individuais realizados por empresas.

▶ **Beneficiários:**

Empresas de qualquer natureza e forma jurídica.

▶ **Âmbito territorial:**

- Todas as regiões NUTS II do Continente.
- As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

▶ **Condições Específicas de Elegibilidade:**

- Cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura;
- Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização;
- Corresponder a um mínimo de despesas elegíveis de 100.000 euros por projecto;
- Ter uma duração máxima de 2 anos.

▶ **Natureza do Incentivo:**

- Incentivo não reembolsável;
- Limite máximo de incentivo por projecto de 1.000.000 euros

▶ **Taxas de Incentivo:**

Taxa base máxima de 25%, com as seguintes majorações:

- **“Investigação Industrial”**: 25 p.p. a atribuir a actividades de I&D classificadas como tal;
- **“Tipo de Empresa”**: 10 p.p. a atribuir a Médias Empresas ou 20 p.p. a atribuir a Pequenas Empresas;
- Majoração de 15 p. p. quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações:
 - **“Cooperação com entidades do SCT”**: a atribuir quando a participação das entidades do SCT represente pelo menos 10 % das despesas elegíveis do projecto;
 - **“Cooperação entre empresas”**: a atribuir quando o projecto verificar cumulativamente as seguintes condições:
 - Envolver uma cooperação efectiva entre empresas autónomas umas das outras;
 - Nenhuma empresa suportar mais de 70 % das despesas elegíveis do projecto;
 - Envolver uma cooperação com pelo menos uma PME ou envolver actividades de I&DT em pelo menos dois Estados membros.
 - **“Divulgação ampla dos resultados”**: a atribuir a actividades de investigação industrial, desde que os seus resultados sejam objecto de divulgação ampla, ou seja, às quais é livre o acesso aos dados de investigação brutos ou através de um software gratuito ou público.

Programa Operacional	Dotação Orçamental ('000 euros)		
	Geral	EEC	Total
POFC	7.500	17.500	25.000
POR Norte	2.400	1.600	4.000
POR Centro	2.500	4.000	6.500
POR Lisboa	4.500	1.000	5.500
POR Alentejo	350	500	850
POR Algarve	200	300	500
Total	17.450	24.900	42.350

Contactos

António Correia
antonio.correia@pt.pwc.com

Pedro Deus
pedro.deus@pt.pwc.com

André Ferreira
andre.oliveira.ferreira@pt.pwc.com

Tel: +351 213 599 000 (Lisboa) / Tel: +351 225 433 000 (Porto) / www.pwc.com/pt/incentivos

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita. Os seus contactos constam da nossa base de dados, utilizada para fins internos e à qual poderá aceder sempre que desejar, nos termos da legislação em vigor. Se não pretende receber este tipo de informação ou se pretender rectificar ou cancelar o seu registo, poderá fazê-lo via e-mail para pwc.gis@pt.pwc.com fazendo referência ao assunto "Dados Pessoais".

© PricewaterhouseCoopers 2009. PricewaterhouseCoopers refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers Internacional Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.